



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TURISMO

Apresentação: 26/11/2024 21:10:20.780 - CTU

REQ n.22/2024

REQUERIMENTO N° , DE 2024 (Do Sr. Luiz Gastão)

Requer o envio de ofício da Comissão de Turismo ao Ministério do Turismo para incluir, no calendário oficial de eventos do Ministério do Turismo, o evento **“Quinta do Caranguejo”**.

Senhor Presidente:

Requeiro nos termos regimentais, que a presidência desta Comissão de Turismo encaminhe ao Sr. Celso Sabino de Oliveira, Ministro do Turismo, ofício solicitando a inclusão no calendário oficial de eventos do Ministério do Turismo, o evento **“Quinta do Caranguejo”**, realizado, semanalmente, às quintas-feiras, nas barracas em toda a extensão da Praia do Futuro, em Fortaleza/CE.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento de grande parte dos fortalezenses a história do Sr. Chico, o famoso "Chico do Caranguejo". Nos anos 80, quando o caranguejo era uma tradição de finais de semana, ele, ao atender amigos de outros estados em uma quinta-feira, inovou ao preparar uma caranguejada que conquistou o paladar dos fortalezenses. Com isso, agregou forró e shows de humor, transformando o evento em uma



* C D 2 4 0 2 1 7 0 9 1 9 0 0



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 26/11/2024 21:10:20.780 - CTU

REQ n.22/2024

verdadeira febre nas Barracas da Praia do Futuro durante os anos 90.

Essa iniciativa criou uma tradição que perdura até os dias de hoje, marcando as noites de quinta-feira na praia e no bairro. Em suas palavras, Sr. Chico afirma: “o que é bom é para ser copiado”, e assim, Fortaleza passou a frequentar as barracas para saborear caranguejo nas quintas-feiras, como se estivesse na Praia do Futuro.

Uma das características que sempre diferenciou o sabor do caranguejo nas quintas-feiras das Barracas da Praia do Futuro foi a qualidade na sua preparação, ainda preservada em barracas tradicionais.

Focando na qualidade do alimento e na redução do estresse do animal, as barracas, já na década de 90, estabeleceram protocolos sanitários e de qualidade de forma independente, que não existiam em normas reguladoras. Assim, o caranguejo chega toda quinta-feira, fresco, selecionado e em conformidade com as normas, nas Barracas da Praia do Futuro. Essa prática é fruto do olhar atento de pessoas que, há quatro décadas, honram a tradição de preparar e servir caranguejo na região.

Além da tradição de um povo que se reúne para comer caranguejo nas quintas-feiras, o modo de preparo deste crustáceo é, por si só, uma tradição cultural gastronômica popular que merece ser preservada para as futuras gerações de fortalezenses.

São receitas guardadas por proprietários e, geralmente, cozinheiros das barracas, que não podem se perder com o tempo ou com a ausência de personagens dispostos a preservá-las. A cultura regional cearense depende da transferência desses conhecimentos de pessoas que ainda estão ativas na gastronomia de praia de Fortaleza.

Diversos relatos de consumidores locais destacam que o caranguejo da Praia do Futuro é considerado diferente por manter o



* C D 2 4 0 2 1 7 0 9 1 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

mesmo sabor há quatro décadas. Além disso, ressaltam que o caldo é mais saboroso, pois não contém adição de produtos para engrossar, sendo original.

O tempero das Barracas da Praia do Futuro também é valorizado por preservar o sabor das verduras, como cheiro verde, coentro e cebola, sem ingredientes artificiais. E, muitos compartilham memórias afetivas, associando o sabor do caranguejo a momentos de infância e de família.

Com isso, é inegável que comer caranguejo na Praia do Futuro possui um sabor afetivo para os cearenses. Mesmo em um mundo em modernização, preservar as receitas da caranguejada é reconhecer o valor cultural imaterial dos cearenses.

É diante de todo esse contexto histórico e de seu significado para o povo cearense que "Quinta do Caranguejo" deve ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Ministério do Turismo.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos demais pares deste Colegiado.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2024.

**Deputado Luiz Gastão
PSD/CE**

